

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Emoções em contextos grupais e inter-grupais	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Ansiedade e stress	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Saúde e igualdade	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Saúde e ambiente	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Desenvolvimento de competências sociais	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Psicologia social da alimentação	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Perspectivas teóricas em psicologia social da saúde III — re- presentações sociais e relação com o sistema de saúde.	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Obrigatória
Concepção, coordenação e avaliação de projectos	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Obrigatória
Análise de dados qualitativos	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa **
Análise de dados quantitativos	EAD	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa **
Métodos de investigação em emoções	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa **
Saúde em contextos minoritários	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Percepção e comunicação de riscos de saúde	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Educação para a saúde e adaptação à doença	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Avaliação e intervenção com crianças em situação de risco	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Emoções nas relações sociais e culturais	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Psicofisiologia das emoções	Psi	SEM	150	TP: 12; PL: 12	6	Optativa
Emoções, saúde mental e bem-estar	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Emoções em contextos grupais e inter-grupais	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Ansiedade e stress	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Saúde e igualdade	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Saúde e ambiente	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Desenvolvimento de competências sociais	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Psicologia social da alimentação	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
2.º ano						
Métodos avançados de análise de dados	EAD	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Desenvolvimento de competências pessoais e profissionais	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Falsas memórias e falsas crenças: o passado no presente e no futuro.	PSI	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Diversidade dos conhecimentos e dinâmicas identitárias: relação entre os subsistemas de leigos e técnicos.	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Intervenção comunitária em minorias estigmatizadas	Psi	SEM	150	TP: 18; OT: 1	6	Optativa
Saúde e igualdade	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Saúde e ambiente	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Desenvolvimento de competências sociais	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Emoções em contextos grupais e inter-grupais	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Ansiedade e stress	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Psicologia social da alimentação	Psi	SEM	75	TP: 9; OT: 0,5	3	Optativa
Estágio em psicologia social da saúde	Psi	Anual	450	S: 18; OT: 1	18	Optativa
Dissertação em psicologia social da saúde ou Trabalho de projecto em psicologia social da saúde	Psi	Anual	1 125	S: 12; OT: 7	42	Obrigatória

* Os alunos devem escolher uma das duas unidades curriculares optativas propostas.

** Os alunos devem escolher uma das três das unidades curriculares optativas propostas.

201691494

Deliberação n.º 1204/2009

Deliberação n.º 62/2007. Sob proposta do conselho científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos do artigos 11.º, 71.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro de 2007, do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos despachos n.º 10543/2005, 2.ª série, de 11 de Maio e n.º 7287-C/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Senado, na reunião de 13 de Dezembro de 2007, aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Software de Código Aberto (Open Source Software), criação registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-108/2008.

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em Software de Código Aberto (Open Source Software) e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por “mestrado”.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais na área dos estudos sobre software de código aberto (open source software).

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 92 créditos (ECTS) e uma duração de um ano e meio (três semestres).

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 32 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico, por dois coordenadores executivos e pela Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- a) Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- c) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- d) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- e) Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à Comissão Científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- d) Nomear os coordenadores do mestrado;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Propor as propinas;
- h) Propor o número de vagas;
- i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao Coordenador Científico do Mestrado e apresentadas no Secretariado do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, constando de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou documento equivalente;
- f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo Presidente do ISCTE, sob proposta da Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo Presidente do ISCTE, por proposta da Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O Presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do Despacho 10.543/2005, são os constantes do Anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

1 — Não há regime de precedências no curso de especialização do mestrado.

2 — O aluno apenas poderá proceder à discussão pública da dissertação ou do relatório do trabalho de projecto depois de concluir com aproveitamento todas as unidades curriculares do curso de especialização do mestrado.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo Conselho Pedagógico.

14.º

Prescrições, reinscrições e transição de ano

1 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

2 — O aluno poderá transitar do 1.º para o 2.º ano desde que não tenha em atraso um número de unidades curriculares correspondente a mais de 18 créditos (ECTS), independentemente do semestre a que essas unidades pertençam.

3 — Tendo em conta o disposto nos n.ºs anteriores, é permitida a reinscrição dos alunos no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as unidades curriculares em falta.

15.º

Orientação da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A dissertação de mestrado ou o trabalho de projecto são preparados sob orientação de um doutor aprovado pela Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

Entrega da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — O aluno deverá proceder à entrega da dissertação nos termos estipulados nas “Normas de apresentação e harmonização gráfica para dissertações do ISCTE”, do conselho científico, bem como, nas normas complementares sobre dissertações da Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação.

2 — A dissertação ou o trabalho de projecto são entregues no secretariado do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação.

17.º

Prazos máximos

1 — É fixado em 45 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa de dissertação, após a entrega da dissertação ou do trabalho de projecto.

2 — Para efeitos de contagem do prazo de 45 dias úteis entre a entrega da dissertação ou do relatório do trabalho de projecto e a realização do

acto público de defesa da dissertação ou do relatório do trabalho de projecto, não é contabilizado o mês de Agosto.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo Presidente do ISCTE por proposta da Comissão Científica de Ciências e Tecnologias da Informação, nos 15 dias úteis posteriores à entrega da dissertação ou do trabalho de projecto.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por 3 a 5 membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação ou trabalho de projecto, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em sessenta minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos, sintetizando o seu conteúdo e, em particular, os seus objectivos, métodos e principais conclusões.

4 — Ao candidato é proporcionado, na resposta, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de reprovado ou aprovado com classificação entre 10 e 20 valores.

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo I.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau de mestre e diploma de estudos pós-graduados

1 — O grau de mestre em Software de Código Aberto (Open Source Software) será atribuído a quem obtiver aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto.

2 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Software de Código Aberto (Open Source Software), com indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano.

24.º

Prazos de emissão do diploma de mestrado, da carta de curso, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas

1 — O diploma de mestrado e carta de curso do grau de mestre, bem como o respectivo suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 30 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — O diploma de estudos pós-graduados, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A Comissão Pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do Conselho Pedagógico do ISCTE.

2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela Comissão Científica de Ciências e Tecnologias de Informação, nos termos do regulamento do conselho científico do ISCTE.

26.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Senado do ISCTE, mediante proposta do Presidente do ISCTE, ouvida a Comissão Científica de Ciências e Tecnologias de Informação, nos termos do ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luis Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do Mestrado em Software de Código Aberto

(Open Source Software)

Área científica predominante do ciclo de estudos: Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos

Duração do ciclo de estudos: 3 semestres.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 92 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos	ACSO	50	30
Ciências e Tecnologias da Programação	CTP		24
Redes Digitais e Engenharia de Serviços	RDES		18
Informática Aplicada à Gestão	IAP		6
Sistemas de Informação	SI		6
Direito	Dir		6
Ciências de Gestão			6
<i>Total</i>		50	42

Observações:

O aluno deve escolher 12 créditos em unidades curriculares optativas do tipo A (consideradas essenciais para esta formação, centram-se na área científica de Arquitecturas de Computadores e Sistemas Operativos, área nuclear do Mestrado) e 30 créditos em unidades curriculares optativas do tipo B (estas permitem uma maior diversidade de áreas).

Plano de estudos do Mestrado em Software de Código Aberto

(Open Source Software)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º Ano:						
Introduction to Open Source Software	ACSO	Semestral	160	T=20; TP=10; OT=9	6	Obrigatória.
Basic Open Source Operating System (1)	ACSO	Semestral	160	T=10; PL=22; OT=9	6	Obrigatória.
Dissemination of Open Source Software	ACSO	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Obrigatória.
Advanced administration of an Open Source Operating System (1)	ACSO	Semestral	160	T=10; PL=22; OT=9	6	Optativa A*.
Legal aspects of Open Source Software	Dir	Semestral	160	T=22; TP=10; OT=9	6	Optativa A*.
Introduction to Software Development in Open Source Software environments	CTP	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa A*.
Computer Networks in Open Source Software environments	RDES	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa A*.
Data Bases in Open Source Software environments	SI	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa B**.
Development of Web Applications	CTP	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa B**.
Advanced Security in Computer Networks	RDES	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa B**.
Computer Networks Security	RDES	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa B**.
Utilities and Tools for Open Source Software	ACSO	Semestral	160	T=10; PL=25; OT=9	6	Optativa B**.
Business Models and Economic Issues of Open Source Software	CG	Semestral	160	T=35; OT=12	6	Optativa B**.
Open Source Software in the Public Sector	IAP	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa B**.
Advanced Programming in Open Source Software environments	CTP	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa B**.
Software Engineering in Open Source Software environments	CTP	Semestral	160	T=10; TP=10; PL=10; OT=9	6	Optativa B**.
2.º Ano:						
Dissertation in Open Source Software Or Project in Open Source Software	ACSO	Semestral	800	OT=20	32	Obrigatória.

Notas:

* O aluno deverá escolher unidades curriculares no total de 12 créditos optativos do Tipo A (unidades curriculares consideradas essenciais ao percurso formativo).

** O aluno deverá escolher unidades curriculares no total de 30 créditos optativos do Tipo B.

O sistema operativo utilizado no início do Mestrado é o GNU/Linux;

201691364

Deliberação n.º 1205/2009

Sob proposta do conselho científico, e com parecer do Conselho Pedagógico, nos termos dos artigos 11.º, 71.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro de 2007, do artigo 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro e 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio e 7287-C/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o Senado, na reunião de 13 de Dezembro de 2007, aprovou a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia das Emoções, criação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr-78/2008.

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em Psicologia das Emoções e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por “mestrado”.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de ino-

vação ou de aprofundamento de competências profissionais na área dos estudos sobre psicologia das emoções.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de dois anos (4 semestres).

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 78 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 42 créditos.

4.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um coordenador científico, por dois coordenadores executivos e pela Comissão Científica de Psicologia Social e das Organizações.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- Elaborar de propostas de selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- Preparar a proposta de número de vagas.